PROJETO DE LEI Nº 135 /2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 80.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 170.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 50.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Subfunção 365: Educação infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.008 – Manutenção e desenvolvimento da educação infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 130.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 50.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Art. 2°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 (Lei nº. 5.474/2014) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2015 (Lei nº. 5.475/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação infantil
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.008 – Manutenção e desenvolvimento da educação infantil
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 500.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 19 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos da Secretaria de Educação, pelo remanejamento de dotações orçamentárias, visando alocar recursos ordinários para as atividades de manutenção (3.3.90) e investimento (4.4.90), subtraindo da dotação nº 63, folha de pagamento (3.1.90), na qual, pela tendência de gasto no exercício encontra-se com excesso orçamentário.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 19 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito